



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Campo Grande-MS

ANO III - Nº 703 - segunda-feira, 18 de maio de 2020

2 Páginas

COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO

PAUTA

**PAUTA PARA A 28ª SESSÃO ORDINÁRIA,
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA,
DA 10ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE
NO DIA 19/05/2020 - TERÇA-FEIRA**

ÀS 09:00 HORAS

ORDEM DO DIA

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 9.747/20 - QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA: (DOIS TERÇOS DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL	ALTERA O CARGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO QUADRO PERMANENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.
---	--

EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 9.517/19 - QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA	DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA DE COLETA CONTÍNUA DE LIXO ELETRÔNICO" NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS COM A CRIAÇÃO DE POSTOS DE COLETA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS DETERMINADOS PELA MUNICIPALIDADE. AUTORIA: VEREADOR OTÁVIO TRAD.
--	---

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 9.576/19 - QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA	INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PARADESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: VEREADORES PAPY E DELEGADO WELLINGTON.
--	---

PROJETO DE LEI Nº 9.626/19 - QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA	DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ESTÍMULO E INCENTIVO AO APROVEITAMENTO DA ENERGIA SOLAR DE CAMPO GRANDE-MS. AUTORIA: VEREADOR JÚNIOR LONGO.
--	---

Campo Grande-MS, 14 de maio de 2020.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

ATA

Extrato – Ata n. 6.700

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte, às nove horas, foi aberta a presente sessão ordinária pelo senhor segundo-vice-presidente, vereador Eduardo Romero, "invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia". Durante o **Pequeno Expediente**, foram apresentados ofícios, cartas e telegramas. **Em Comunicação de Lideranças**, usaram da palavra

os vereadores: Papy, pelo Solidariedade; Ayrton Araújo do PT, pelo PT; Pastor Jeremias Flores, pelo Avante; Enfermeira Cida Amaral, pelo PSDB; Fritz, pelo PSD; Betinho, pelo Republicanos; Eduardo Romero, pela Rede; e Carlão, pelo PSB. **Foi apresentado pelos senhores vereadores:** Projeto de Lei n. 9.765/20, de autoria do vereador Carlão. Foram apresentadas **indicações** de n. 11.959 ao n. 12.211 e 4 (quatro) **moções de pesar**. **ORDEM DO DIA: Em Regime de Urgência Especial e em Única Discussão e Votação, Projeto de Lei Complementar n. 647/19, de autoria dos vereadores André Salineiro, João César Mattogrosso, Delegado Wellington e Eduardo Romero.** Foram apresentadas uma emenda modificativa e uma emenda aditiva, ambas de autoria do vereador André Salineiro. As comissões pertinentes apresentaram pareceres favoráveis ao projeto e às emendas. Não havendo discussão, em votação nominal, **aprovado por 27 (vinte e sete) votos favoráveis e nenhum voto contrário, com as emendas incorporadas. Em Segunda Discussão e Votação, Projeto de Lei n. 9.440/19, de autoria do vereador Dr. Cury.** Foi apresentada uma emenda modificativa de autoria do vereador Veterinário Francisco. Não havendo discussão, em votação simbólica, **aprovado com a emenda incorporada. Em Segunda Discussão e Votação, Projeto de Lei n. 9.565/19, de autoria dos vereadores Professor João Rocha, Dharleng Campos, Otávio Trad e Odilon de Oliveira.** Foi apresentada uma emenda modificativa de autoria da vereadora Dharleng Campos e outros. As comissões pertinentes apresentaram pareceres favoráveis ao projeto e parecer oral favorável à emenda. Não havendo discussão, em votação simbólica, **aprovado com a emenda incorporada. Em Primeira Discussão e Votação (EM BLOCO), Projeto de Lei n. 9.535/19, de autoria do vereador Chiquinho Telles; e Projeto de Lei n. 9.655/20, de autoria do vereador Veterinário Francisco.** As comissões pertinentes apresentaram pareceres favoráveis. Em discussão, usou da palavra o vereador Chiquinho Telles. Em votação nominal, **aprovado por 26 (vinte e seis) votos favoráveis e nenhum voto contrário.** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR PROFESSOR JOÃO ROCHA, DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO, CONVOCANDO OS SENHORES VEREADORES PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE MAIO DE 2020, NO PLENÁRIO OLIVA ENCISO.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2020.

Vereador Professor João Rocha
Presidente

Vereador Carlão
1º Secretário

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA N. 4.684

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

NOME:	PERÍODO:	INÍCIO:	TÉRMINO:	N. DIAS:
POLLINY FREITAS DE MEDEIROS	2019/2020	29.06.20	15.06.20	15 DIAS
RICARDO BARBOSA CUEVAS	2019/2020	1º.06.20	15.06.20	15 DIAS
SILVANA AMORIM	2019/2020	1º.06.20	15.06.20	15 DIAS

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

MESA DIRETORA

Presidente Prof. João Rocha

Vice-Presidente Cazuza

2º Vice-Presidente Eduardo Romero

3º Vice-Presidente Ademir Santana

1º Secretário Carlão

2º Secretário Gilmar da Cruz

3º Secretário Papy

- André Salineiro
- Ayrton Araújo
- Betinho
- Chiquinho Telles
- Delegado Wellington
- Dharleng Campos
- Dr. Antônio Cruz
- Dr. Cury

- Dr. Lívio
- Dr. Loester
- Dr. Wilson Sami
- Enfermeira Cida Amaral
- Fritz
- João César Mattogrosso
- Junior Longo
- Odilon de Oliveira

- Otávio Trad
- Pastor Jeremias Flores
- Valdir Gomes
- Veterinário Francisco
- Vinicius Siqueira
- William Maksoud

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 12 de maio de 2020.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

DECRETOS

DECRETO N. 8.276

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR JONNATHAN ROBERTO DOS SANTOS RAMOS para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, em vaga prevista na Resolução n. 1.244/2017, a partir de 07 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 07 de maio de 2020.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

DECRETO N. 8.277

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR para os cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Resolução n. 1.244/2017, a partir de 11 de maio de 2020:

NOME:	CARGO:	
SÍMBOLO:		
DAVI MARIANO DOS SANTOS	Assistente Parlamentar VI	AP 111
GILMAR FERREIRA DA CRUZ JUNIOR	Assistente Parlamentar VI	AP 111

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 14 de maio de 2020.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

DECRETO N. 8.278

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora **EDINALVA DOS SANTOS CORONEL**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 1º de maio de 2020.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 14 de maio de 2020.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, através da Diretoria de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, conforme especificações estabelecidas no Anexo II - Termo de Referência.

DATA: **28/05/2020**

HORÁRIO: **08h**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Plenário Edroim Reverdito da Câmara Municipal de Campo Grande, localizado na Av. Ricardo Brandão, 1.600, Jatiuka Park, nesta Capital.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Diretoria de Licitações no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@camara.ms.gov.br

TELEFONE: (67) 3316-1603 das 8h às 12h.

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2020

JORGE NAKKOURD

Diretor de Licitações

EXECUTIVO

MENSAGEM n. 37, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Senhor Presidente,

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do Art. 42 e no inciso VII, do Art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar parcialmente o Projeto de Lei n. 9.586/19, que "Dispõe sobre Programa de Promoção da Valorização dos Protetores e Cuidadores de Animais Soltos ou Abandonados no Município e dá outras providências." pelas razões que, respeitosamente, passamos a expor:

Em análise ao Projeto de Lei em discussão, chegou-se ao entendimento da legalidade da proposta, porém com veto parcial aos arts. 3º e 5º.

Em consulta a Subsecretaria de Bem-Estar Animal SUBEA, esta se manifestou favorável ao presente Projeto de Lei, porém afirmou não possuir reserva orçamentária para sua execução.

Ao verificarmos a implementação do inciso I do art. 3º notamos que sua aplicabilidade gera custos ao poder público ao se oferecer aos cuidadores de animais os seguintes serviços:

"Art. 3º ...

I - atendimento preferencial para fins de atendimento emergencial, avaliação clínica e laboratorial dos animais tutelados ou recolhidos, controle de zoonoses, vacinação e procedimento de esterilização gratuita;

" Observa-se na análise do presente Projeto de Lei que, o avanço do parlamento sobre as atribuições de gestão do Executivo geram de modo reflexo obrigações financeiras, no entanto não se encontra respaldo orçamentário para estas, ocorrendo assim a inobservância das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vejamos:

"Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias."

As exigências da LRF visam garantir a saúde financeira da administração pública, não podendo ser esta medida negligenciada, podendo quando não observada, lesar o patrimônio público.

Claramente a legislação aprovada se mostra inconstitucional, por invadir competência privativa do Poder Executivo e causar reflexo negativo de caráter financeiro - orçamentário, violando a Lei de Responsabilidade Fiscal, o que se constitui em vício jurídico.

De outro norte, o veto ao art. 5º se faz imperioso por trazer obrigação ao particular, trazendo ingerência do setor público ao setor privado, sendo, portanto desproporcional a medida em análise.

Em virtude das razões expendidas, impõe-se o veto aos art. 3º e art. 5º.

Assim, não resta outra alternativa que não a do veto parcial, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento à sua manutenção.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

